



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI

Rua Afonso José Modesto, 413 — Fone: (0**86) 455-1105

RESOLUÇÃO Nº01/2001 - Caldeirão Grande do Piauí em 02/01/01.

"Cria a Estrutura Organizacional dos /
Cargos em Comissão da Câmara Municipal
de Caldeirão Grande do Piauí e dá ou-
tras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí(PI), no uso de suas atribuições legais e respaldadas no Regimento Interno Cameral decreta:

Art. 1º) A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de // Caldeirão Grande do Piauí é composta dos seguintes / Cargos em Comissão:

- I. Secretária(o);
- II. Tesoureira(o);
- III. Consultor Jurídico;
- IV. Assessor(a) de Comunicação

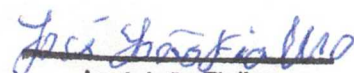
Art. 2º) Os Cargos serão preenchidos por livre escolha do Presidente dentre pessoas de sua confiança e de reputação ilibada.

Art. 3º) Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caldeirão Grande do Piauí em 02 de janeiro de 2001.


Francisco Antônio de Andrade
PRESIDENTE


José João Fialho
1.º SECRETÁRIO